



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 176/2022

“Regulamenta, em caráter excepcional, o horário de expediente do dia 09 de dezembro de 2022, no âmbito da Administração Municipal de Araricá, em função da realização do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol pelas quartas de final da Copa do Mundo 2022”

FLÁVIO LUIZ FOSS, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol pelas quartas de final da Copa do Mundo 2022 que ocorre à partir das 12 horas;

CONSIDERANDO que a procura pelos serviços prestados pela Administração Municipal é pequena durante a realização das partidas da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO o tempo de deslocamento de nossos servidores municipais até suas residências para acompanhar a partida;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído, em caráter excepcional, o horário de expediente do dia 09 de dezembro de 2022, sexta-feira, no âmbito da Administração Municipal de Araricá, em função da realização do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol pelas quartas de final da Copa do Mundo 2022.

Art. 2º - O horário de expediente, neste dia, voltado ao atendimento ao público, será das 07:00 horas às 11:30 horas.

Parágrafo Único. O Disposto neste artigo não se aplica à Secretaria Municipal de Saúde e aos Postos de Saúde, cujo funcionamento seguirá normalizado.

Art. 3º - Para atendimentos emergenciais ficam disponibilizados à população os seguintes números de telefone e e-mails:

I- Sede Administrativa Municipal (51) 99633-2596 e 3560-1160, administração@ararica.rs.gov.br;

II- Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS (51) 99814-5860, acaosocial@ararica.rs.gov.br;

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

III- Secretaria Municipal de Agricultura (51) 99697-1802,
agricultura@ararica.rs.gov.br;

IV- Secretaria Municipal de Meio Ambiente (51) 99703-2634,
meioambiente@ararica.rs.gov.br;

V- Secretaria Municipal de Saúde (51) 98035-6430 ou (51) 3560-1440,
saúde@ararica.rs.gov.br;

VI- Ouvidoria Municipal - www.ararica.rs.gov.br.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARICÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2022.**

Registre-se e Publique-se.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Elaine Maria da Silva
Secretária de Administração